

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

OBJETO: Aquisição de armários de aço, cadeiras fixas, estações de trabalho, cadeiras digitador, armários baixos, prateleiras metálicas, mesas para escritório, gaveteiros torre, longarinas, mesas para reuniões, armários altos e mesas lineares para atender as Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano, Educação, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Planejamento, Procuradoria-Geral e Obras de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira –Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Centro Itabira MG

PREGOEIRO(A): Rinaldo Pedro de Oliveira

EQUIPE DE APOIO: Aline Aparecida dos Reis Oliveira, LÍlian Procópio Soares Ferreira, Maria de Lourdes Rodrigues Moraes

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

SUMÁRIO

I. DO OBJETO.....	2
II. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO.....	2
III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
IV. DO CREDENCIAMENTO.....	3
V. DA ENTREGA DOS ENVELOPES.....	4
VI. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.....	5
VII. DA HABILITAÇÃO.....	6
VIII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	8
IX. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO.....	9
X. DA PROPOSTA VENCEDORA.....	10
XI. DOS RECURSOS.....	10
XII. DA ADJUDICAÇÃO.....	11
XIII. DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
XIV. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA.....	11
XV. DO CONTRATO.....	11
XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
XVII. DO PAGAMENTO.....	12
XVIII. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA.....	12
XIX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	13
XX. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
XXI. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	14
XXII. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	16
ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL.....	28
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.....	35
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E DE PEQUENO PORTE.....	36
ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO.....	37
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	38
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.....	39

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Material e Patrimônio, Diretoria de Compras por solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano, Educação, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Planejamento, Procuradoria-Geral e Obras, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. A presente licitação será regida pelas Leis Municipais nº 4.672 de 15/04/2014, Lei Complementar Municipal nº 4.559 de 07/12/2012, os Decretos Federais nº 3.555 de 08/03/2000, e aos Decretos Municipais nºs **1.639 de 30/05/2007, 2.473 de 19/11/2010, 1.076 de 05/11/2013, 1.328 de 07/01/2014, 1.992 de 26/03/2014, 2.320 de 31/07/14** e com aplicação subsidiária das Leis Federais nº 10.520 de 17.07.2002 e Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas condições do presente Edital e dos anexos que o integram.

CRENCIAMENTO: 26/09/2014 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2014 às 08:15 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 26/09/2014 às 08:30 horas.

I. DO OBJETO

1.1. Aquisição de armários de aço, cadeiras fixas, estações de trabalho, cadeiras digitador, armários baixos, prateleiras metálicas, mesas para escritório, gaveteiros torre, longarinas, mesas para reuniões, armários altos e mesas lineares para atender as Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano, Educação, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Planejamento, Procuradoria-Geral e Obras de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

1.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor e de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO VI – Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII – Minuta de Contrato

II. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO

2.1. Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnação em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) na Sede da Prefeitura, Diretoria de Compras até às 18h ou através do **e-mail smacompras@gmail.com**, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (art. 12 do Decreto 3.555/2000), não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE ITABIRA** pelos pedidos de esclarecimento e impugnações enviadas fora deste prazo. Os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital e **serão respondidos diretamente no site www.itabira.mg.gov.br.**

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

- 2.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio e Equipe Técnica, decidir sobre a impugnação, no prazo de até vinte e quatro horas (§ 1.º art. 12 do Decreto 3.555/2000).
- 2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (§ 2.º art. 12 do Decreto 3.555/2000).
- 2.4. Não serão acolhidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas fora do prazo legal.
- 2.5. Os participantes deverão consultar diariamente o site da Prefeitura de Itabira www.itabira.mg.gov.br para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos neste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização.
- 2.6. É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.
- 2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro(a) em contrário.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação**, comprovado através de Estatuto ou Contrato Social e/ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura Municipal de Itabira “válido” e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:
- 3.2.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Itabira;
- 3.2.2. sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- 3.2.3. empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) da esfera municipal.
- 3.2.4. sob regime de falência decretada, em processo de dissolução, liquidação e suspensas do direito de licitar e contratar com qualquer esfera do Governo.

IV. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designado para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.
- 4.2. O horário do credenciamento será de **08:00 (horas) às 08:15 (horas)** impreterivelmente e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.
- 4.3. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único da empresa participante deverá identificar-se com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:
- 4.3.1. Quando se tratar de titular, diretor ou sócio-gerente da empresa será exigida a apresentação de documento, em original ou cópia autenticada, comprobatório de sua capacidade para representá-la (contrato social, estatuto ou procuração).
- 4.3.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa será exigida procuração ou carta dirigida ao Pregoeiro, com firma reconhecida, ou seja, registrada em cartório, em original ou cópia autenticada, com dados de identificação do representante, bem como identificação e qualificação de quem está delegando poderes, apresentando documento devidamente autenticado, comprobatório de sua capacidade para delegar (contrato social).
- 4.3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

vo Estatuto ou Contrato Social e da última alteração estatutária ou contratual (consolidada), no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.4. Na procuração ou na carta dirigida ao Pregoeiro (modelo ANEXO V) deverão constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

4.4.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme previsto na Lei complementar 123, de 14.12.2006 e **LC 147 de 07.08.2014, Anexo IV**, em se tratando de ME ou EPP.

4.5. O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6. Junto com os documentos de credenciamento, a empresa deverá apresentar:

4.6.1. “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital (**Anexo VI**).

4.7. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo V** deste Edital.

4.8. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, interpor recursos e firmar a ata, os representantes devidamente credenciados pelos licitantes.

4.9. A manifestação de qualquer pessoa nos termos do item 4.8, dependerá de credenciamento prévio do manifestante pelo Pregoeiro, nos termos do item 4.3, sob pena de não conhecimento.

4.10. Cada representante somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.11. No caso de necessidade de suspensão da sessão pública e realização de nova sessão, faculta-se aos licitantes a substituição do representante nesta nova sessão, mediante nova designação e credenciamento pelo Pregoeiro, nos termos do item 4.3, observadas, ainda, as demais disposições deste capítulo.

V. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.2. Os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação deverão ser opacos, indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, e apresentados com a Declaração – **ANEXO IV (ME e EPP), ANEXO V (Credenciamento) e ANEXO VI (Requisitos Habilitação) (fora do envelope)**, da forma de que trata o edital, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

Av. Carlos de Paula Andrade, 135, Bairro Centro, Itabira/MG.

DATA: 26/09/2014

HORÁRIO: 08 horas

5.2.1. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2014
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2014
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

5.3. A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

VI. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital, e deverão constar:

6.1.1. Modalidade (**Pregão Presencial**) e número da licitação (**n.º 098/2014**);

6.1.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;

6.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) que compõem cada lote ofertado, preços unitários para cada item do lote e preço global do lote, também em valores por extenso, prevalecendo, no **caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos**. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

6.1.3.1. Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto.

6.1.4. Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da mesma;

6.1.5. Não serão aceitos preços unitários superiores aos apresentados no Termo de Referência. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.

6.1.6. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra), equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

6.1.7. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, fica estabelecido que serão considerados aqueles estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejarão a desclassificação.

6.1.8. Data e assinatura do representante legal da empresa.

6.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos licitantes classificados prorrogação da validade, por igual prazo.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexo, além de total sujeição à legislação pertinente.

6.4. Indicação (através de documento) do nome e respectivo telefone para contato do responsável ou representante legal da empresa que assinará o Contrato.

6.5 Não caberá desistência da proposta final, resultante dos lances verbais no Pregão, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

VII. DA HABILITAÇÃO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.1. **O licitante vencedor deverá apresentar a documentação exigida no Edital. OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 e LC 147 de 07.08.2014. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública de Pregão a data de abertura das propostas e data de encerramento da sessão pública de Pregão a data do encerramento da disputa do último lote da licitação.**

7.1.2. **Nos casos em que houver inabilitação, considerar-se-á a data da CONVOCAÇÃO do licitante para assumir o lote apresentando a documentação exigida no edital.**

7.1.3. O licitante vencedor deverá atender aos requisitos abaixo dispostos:

7.1.3.1. **Os documentos exigidos neste edital** deverão ser apresentadas em envelope ao **Pregoeiro(a)**.

7.1.3.2. Se cadastrado no **C.R.C.** (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira: Deverá apresentar o CRC válido, junto com **os documentos constantes dos itens 7.2.2.1 a 7.2.2.4; 7.2.3.5 e 7.3.1.2.** Os documentos exigidos nos itens **7.2.3.1 a 7.2.3.4** poderão ser substituídos pelo CRC emitido pelo Município de Itabira, válido e compatível com o objeto do presente pregão.

7.1.3.3. Se cadastrado no **SICAF**: Deverá apresentar a situação de regularidade junto com **os documentos constantes dos itens 7.2.2.1 a 7.2.2.4; 7.2.3.5 e 7.3.1.2.**

7.1.3.4. **Se não registrado** como Fornecedor da Prefeitura Municipal de Itabira – CRC, nem no cadastro do SICAF **ou**, se cadastrado, esteja **em situação irregular**, deverá apresentar a documentação exigida no momento da habilitação, **ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006.**

7.1.4. Ocorrendo a inabilitação ou desclassificação do 1º colocado, o Pregoeiro convocará a próxima licitante classificada, obedecida a ordem de classificação, para apresentar a documentação e proposta em até 24 horas contadas da convocação através de e-mail e no site da Prefeitura www.itabira.mg.gov.br, para agilização dos trabalhos. OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (três) DIAS na Diretoria de Compras da Prefeitura, na Av. Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Centro – 2º Andar.

7.1.5. A Administração Pública poderá realizar consultas nos endereços eletrônicos das diversas instituições certificadoras da regularidade fiscal, sempre que o SICAF ou CRC não demonstrar a plena regularidade do licitante, suprimindo, assim, a exigência contida no item anterior.

7.1.6. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.1.7. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.1.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter o CNPJ da empresa licitante, observado o seguinte:

7.1.8.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.8.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.9. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.1.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

7.2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

7.2.1. A documentação para a habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com as páginas numeradas sequencialmente em original ou cópias autenticadas, ou através de publicações de órgão de imprensa oficial. A CONTRATANTE reserva-se no direito de exigir a exibição do documento original caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.

7.2.2. Habilitação Jurídica

7.2.2.1.Registro Comercial, no caso de empresário;

7.2.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial e publicado;

7.2.2.3.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.2.4.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

7.2.3.2. Prova de regularidade perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.3.2.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deve ser feita mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Consulta Regularidade do Empregador, fornecido pela Caixa Econômica Federal, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.3.4. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida;

7.2.3.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

NOTAS:

a) Os documentos de habilitação previstos neste item deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação na imprensa oficial ou cópia autenticada, ou emitidas pela INTERNET, em conformidade com o inciso I, do Artigo 35, da Lei Estadual nº 10.522/2002.

b) As micro e pequenas empresas, devidamente credenciadas, deverão apresentar toda a documentação exigida neste item, mesmo que apresente alguma restrição, conforme disposição do artigo 43, da Lei Complementar 123/06.

7.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.3.1. Junto com a documentação prevista acima as empresas licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente:

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

7.3.1.1. Declaração conforme modelo – **ANEXO III**, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, para efeito do disposto no inciso V, do artigo 27 e inciso XVIII, do artigo 78 da Lei 8.666, de 21/06/1993, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos na forma da Lei, em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

7.3.1.2. Para os itens constantes nos **LOTES: 01 a 19** – Deverá ser apresentado Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais já tenham o licitante fornecido os produtos relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho do proponente quanto a qualidade dos materiais fornecidos e o cumprimento dos prazos de entrega – original ou autenticado em cartório.

VIII. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e o envelope contendo os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.1.1. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, sendo verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

8.1.2. Poderá ser suspensa a sessão pública para análise das propostas apresentadas.

8.1.3. Após análise conclusiva das propostas o Pregoeiro reabrirá a sessão pública para início dos lances.

8.2. Classificação das propostas comerciais

8.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, as propostas serão analisadas e verificado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Feito isso será dado prosseguimento ao certame, sendo imediatamente desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento convocatório.

8.2.2. O Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço por lote, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço global.

8.2.3. Serão utilizadas 02 (duas) casas decimais para efeito de cálculo.

8.2.4. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate dar-se-á mediante sorteio realizado em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, conforme o previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

8.2.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 Lances Verbais

8.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada, de maior preço.

8.3.2. O Pregoeiro poderá estabelecer decremento mínimo para o lance.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

8.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Não poderá haver desistência dos lances verbais sujeitando o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e em Lei.

8.3.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o respectivo valor estimado para a contratação.

8.3.6. Nas situações previstas no subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente detentor do melhor lance a fim obter o menor preço.

IX. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

9.1. REGRAS GERAIS

9.1.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as exigências deste edital e seus anexos.

9.1.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.1.3. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.1.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, conforme o lote.

9.1.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta sub-seqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote vencido.

9.1.6. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

9.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.1.8. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

9.1.9. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a decisão do Pregoeiro que, ao final, será assinada por ele, pela Equipe de Apoio e licitantes presentes.

9.1.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, desde que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.1.11. Será assegurada, como critério de desempate: preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e **LC 147 de 07.08.2014**.

9.1.12. A identificação do PROPONENTE como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **ANEXO IV** deste edital.

9.1.13. De acordo com o artigo 44, § 2º da Lei Complementar n 123/200 e **LC 147 de 07.08.2014**, caso o preço apresentado por uma micro ou pequena empresa seja 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, haverá empate, devendo o Pregoeiro convocar a micro ou pequena empresa mais bem classificada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances **SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO**.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

9.1.14. Caso haja equivalência de valores entre as propostas de 02 (duas) ou mais micro ou pequenas empresas, que se encontrem no percentual descrito no item 9.1.13 deste Edital, haverá sorteio para estabelecer quem apresentará, primeiramente, nova proposta, nos termos do artigo 45, inciso III, da referida Lei.

9.1.15. Não ocorrendo a contratação da micro ou pequena empresa na forma do subitem 9.1.14, serão convocadas as remanescentes que se encontrem na mesma situação, obedecendo a ordem classificatória, para exercerem o mesmo direito.

9.2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.2.1. Serão desclassificadas as propostas apresentadas de modo diverso das orientações contidas neste Edital;

9.2.2. Serão desclassificadas também as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou manifestamente excessivos, em relação ao preço de balizamento, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

9.2.3. Serão desclassificadas também as propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, não consoantes aos praticados no mercado ou inexequíveis;

9.2.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do julgamento, promover diligência nos termos do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como requerer a apresentação da(s) Planilha(s) de Custos atualizadas após a etapa de lances, que deverão ser apresentadas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

9.2.5. Serão verificados e corrigidos os cálculos aritméticos da Proposta Comercial, prevalecendo sempre às quantidades indicadas e os preços unitários ofertados.

9.3. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.3.1. O julgamento dos documentos de habilitação será feito com base nas disposições previstas no item 07 “Documentação para Habilitação” do Edital, sendo consideradas habilitadas as proponentes que atenderem a todas as exigências previstas no referido item.

9.3.2. Caso a licitante vencedora seja uma micro ou pequena empresa, devidamente credenciada, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da **CONVOCAÇÃO**, prorrogável por igual período a critério da **CONTRATANTE**, para que seja regularizada qualquer restrição apresentada nos comprovantes de regularidade fiscal exigidos nos subitens 7.2.3.1 a 7.2.3.4 do presente Edital.

X. DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O objeto da licitação será adjudicado pelo Pregoeiro à licitante classificada em primeiro lugar que tenha ofertado o menor valor global por lote, sendo declarada a vencedora do certame. Ultrapassado o prazo recursal, a licitação será homologada pela Autoridade Competente da **CONTRATANTE**.

XI. DOS RECURSOS

11.1. No final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, exceto quando manifestadamente protelatório ou quando o Pregoeiro puder decidir de plano.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6. As razões e contrarrazões recursais deverão ser endereçadas à **Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itabira (MG), Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Centro – Itabira/MG, CEP: 35900-206, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).**

11.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XII. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.2. A adjudicação dos lotes ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro(a), após análise e conferência da documentação, proposta e prospectos dos lotes exigidos.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação dos lotes ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

XIV. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA ira emitir, Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar o Pedido de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO.

14.3. A recusa injustificada do proponente vencedor em RETIRAR A NOTA DE EMPENHO E CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO VIA EMAIL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitará o proponente à aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

XV. DO CONTRATO

15.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até o término da garantia do bem fornecido do Anexo I, conforme Minuta do Contrato **Anexo VII**.

15.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Entidade de Licitação, designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

15.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

15.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

15.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender à condição acima ou recusar-se a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

15.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da(s) dotação(es) orçamentária(s):

02.07.01.041210001.2.081000.4.4.90.52.24.00.00.100-2711
02.06.01.041220001.2.009000.4.4.90.52.24.00.00.192-2712
02.18.01.151220003.2.052000.4.4.90.52.24.00.00.100-2734
02.04.01.030920043.2.007000.4.4.90.52.24.00.00.100-2821
02.08.01.041290016.2.020000.4.4.90.52.24.00.00.100-2828
02.14.01.121220003.2.066000.4.4.90.52.24.00.00.101-1831
02.12.02.082440034.2.094000.4.4.90.52.24.00.00.229-2939
02.12.01.041220001.2.004000.4.4.90.52.24.00.00.100-2970
02.11.01.041220001.2.033000.4.4.90.52.24.00.00.100-2292
02.15.01.201220003.2.076000.4.4.90.52.20.00.00.100-2974
02.12.02.082440034.2.094000.4.4.90.52.24.00.00.129-2981

XVII. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, com respectivo aceite emitido pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), no prazo de até 15 (quinze) dias, e depositado em Banco e Conta-Corrente indicado pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

17.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil sub-seqüente sem qualquer incidência de correção monetária.

XVIII. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA

18.1. Receber os produtos para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes.

18.2. Credenciar, por escrito, junto à **Contratada**, um funcionário da Prefeitura Municipal de Itabira, que atuará como seu gerenciador e interlocutor para os fins previstos no contrato, resguardando-se a autonomia da Diretoria de Compras.

18.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

18.4. Devolver todo e qualquer produto cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela **Contratada**.

18.5. Prestar à **Contratada** as informações indispensáveis ao fornecimento do produto ofertado.

18.6. Notificar a **Contratada**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

18.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **Contratada**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao contrato.

18.8. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.

18.9. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

18.10. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **Contratada** dos compromissos assumidos perante o Município.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

XIX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

19.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

19.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

19.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

19.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

19.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

19.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.

19.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

19.9. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

19.10. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

19.11. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

19.12. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

19.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

19.14. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

19.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

19.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município** de Itabira/MG.

19.17. Prestar garantia de mínima de 05 (cinco) anos para os lotes 09 e 10, e garantia de mínima de 01 (um) ano para os lotes 01 ao 08 e 11 ao 19.

19.17.1 O prazo de garantia terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

XX. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, será descredenciado do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. Não manter a proposta, lance ou oferta;

20.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo estabelecido;

20.1.5. Retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Falhar na execução do contrato;

20.1.7. Fraudar na execução do contrato;

20.1.8. Comportamento inidôneo;

20.1.9. Declaração falsa;

20.1.10. Fraude fiscal;

20.2. A exemplo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97 da Lei nº 8.666/93, a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

20.3. Para as condutas descritas nos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3, 19.1.4, 19.1.7, 19.1.8, 19.1.9 e 19.1.10, será aplicada multa de até 20% do valor do contrato.

20.4. Para os fins dos itens 19.1.5 e 19.1.6, será aplicada multa nas seguintes condições:

20.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

20.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de rescisão por culpa da Contratada;

20.4.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão do contrato.

20.5. Para os demais casos de descumprimento contratual será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

20.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20.7. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Município, acrescido de juros de 1% ao mês.

20.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **CONTRATADO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

20.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.

20.10. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

20.11. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

XXI. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2011. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas neste item para o recebimento dos serviços.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

XXII. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

22.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública

22.7. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.

22.10. A participação do licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos deste edital.

22.11. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabira, 15 de setembro de 2014.

Ana Cláudia Duarte Tavares
Diretoria de Compras

Rinaldo Pedro de Oliveira
Superintendência de Material e Patrimônio-em exercício
Pregoeiro

Marcos Antônio Sampaio
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de armários de aço, cadeiras fixas, estações de trabalho, cadeiras digitador, armários baixos, prateleiras metálicas, mesas para escritório, gaveteiros torre, longarinas, mesas para reuniões, armários altos e mesas lineares para atender as Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano, Educação, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Planejamento, Procuradoria-Geral e Obras de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos e especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **aquisição de armários de aço, cadeiras fixas, estações de trabalho, cadeiras digitador, armários baixos, prateleiras metálicas, mesas para escritório, gaveteiros torre, longarinas, mesas para reuniões, armários altos e mesas lineares para atender as Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano, Educação, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Planejamento, Procuradoria-Geral e Obras de Itabira/MG**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, que atenderão ao Município de Itabira pela modalidade de licitação PREGÃO na forma PRESENCIAL.

JUSTIFICATIVA

2.1. SMA - Aquisição de armários, cadeiras fixas e digitador, estações de trabalho, longarinas e mesas para escritório, que serão utilizados na substituição de outros em péssimo estado de conservação, na Superintendência de Informática, e ainda para acomodação de novos servidores, ingressados por meios de Concurso Público, na Superintendência de Contratos. Alguns móveis serão instalados em outros setores, como Almoxarifado Central e Gabinete da Secretaria de Administração para acomodação de documentos e substituição de móveis em estado precário.

2.2. SMF - Aquisição de cadeiras digitador e estações de trabalho para melhor acomodar novos servidores. Aquisição de cadeiras fixas para utilização na Superintendência de Tributação. Aquisição de armário alto para organizar pastas e inúmeros protocolos, tais como: ofícios, memorandos, processos, entre outros. Aquisição de longarina para melhor atendimento do contribuinte na recepção da Tributação.

2.3. SME - Aquisição de cadeiras digitador e estações de trabalho para a substituição / reposição das que se encontram em condições de uso precário ou totalmente danificadas, cujo conserto tornou-se inviável e também para atender novos postos de trabalho criados há pouco tempo.

2.4. SMAS - Aquisição de armários, prateleiras, mesas para escritório, cadeiras fixas e digitador, gaveteiros, longarinas, mesas de reuniões e estação de trabalho, devido à necessidade de fazer a troca dos móveis que estão em avançado processo de depreciação, além de equipar novas instalações do Programa Bolsa Família, no térreo do anexo Dom Mário Gurgel, que foi fechado recentemente.

2.5. GP - Aquisição de cadeiras digitador, estações de trabalho e armário alto, para utilização na Diretoria de Convênios e no Escritório de Gerenciamento de Projetos que foram implantados recentemente e estão com a estrutura incompleta e/ou sem mobiliário.

2.6. SMO - Aquisição de armários, cadeiras fixas e digitador, estações de trabalho e mesa de reunião, que serão imprescindíveis para adequação das salas e do layout, além da substituição dos móveis antigos e quebrados da Secretaria Municipal de Obras.

2.7. SEPLAN - Aquisição de armários, cadeiras fixas e digitador, mesas lineares, para utilização na recepção desta secretaria, em substituição de mobiliários danificados cujo conserto não é viável e para substituição de cadeiras emprestadas por outras secretarias.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

2.8. SMAA – Aquisição de armários, cadeiras fixas e digitador e estações de trabalho, para substituições dos móveis antigos e em péssimo estado de conservação, muitos estão ergonomicamente inapropriados para uso, portanto faz-se necessária a substituição do mobiliário, para trazer conforto e condições adequadas de trabalho aos servidores e usuários desta secretaria.

2.9. PROCURADORIA-GERAL – Aquisição de longarinas para utilização na sede da Extensão da Procuradoria-Geral, com o intuito de proporcionar condições adequadas aos usuários dos serviços ofertados, visando à satisfação dos clientes atendidos naquela unidade.

2.10. SMDU – Aquisição de armários, cadeiras fixas e digitador, gaveteiros, estações de trabalho, mesas de reuniões, lineares e longarinas, para adequação as mudanças de layout da Secretaria, onde serão criados novos espaços, garantindo assim, a funcionalidade e conforto dos servidores das instalações.

FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas, sem custos adicionais, nos seguintes endereços:

- **Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19: Almojarifado Central: Rua Ireny Barbosa nº 66, Bairro Pará - Itabira/MG - Fone (31)3839-2243.**
- **Lotes 01, 02, 03, 06, 08, 10, 13, 17, 18: Almojarifado da SMAS: Rua Roraima nº 105, Bairro Amazonas – Fone (31) 3839-2295.**
- **Lotes 10 e 18: Almojarifado da SME: Rua Jacutinga nº 15, Bairro Campestre – Fone (31) 3839-2676.**

3.3. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

PRODUTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os produtos ofertados e são de atendimento obrigatório.

Lote 01 – ARMARIO DE AÇO						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	7528	ARMARIO DE ACO, CHAPA 22, COM 2 PORTAS, MED. APROXIMADA DE 2MTS, COM FECHADURA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS DE APROXIMADAMENTE 40 EM 40 CM., C/ TRANCA, C/ TIRANTE EXTENSIVO ENTRE AS PORTAS	Un.	27	581,00	15.687,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						15.687,00

**PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014**

Lote 02 – PRATELEIRA EM ESTRUTURA METALICA						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	17415	PRATELEIRA EM ESTRUTURA METALICA DESMONTAVEL, CANTONEIRA EM L, MEDIDAS APROXIMADAS: 1.00 X 2.00 X 400MM, COM 6 PAINEIS, CHAPA 18, C/ 02 REFORCOS DO TIPO OMEGA	Un.	22	307,00	6.754,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						6.754,00

Lote 03 – MESA PARA ESCRITORIO						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	17844	MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS, BORDA 28MM, TAMPO EM MELAMINICO, MEDIDA 1,20 X 0,60 X 0,74M, COR A DISCRIMINAR.	Un.	37	658,92	24.380,04
VALOR TOTAL DO LOTE 03						24.380,04

Lote 04 – ARMARIO 02 PORTAS						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	18956	ARMARIO ALTO COM REVESTIMENTO MELAMINICO COM 2 PORTAS DE ABRIR, 0,93 X 0,51 X 1,65M, COR A DISCRIMINAR, POST-FORMIC25MM.	Un.	25	680,00	17.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						17.000,00

Lote 05 – ARMARIO DE AÇO (ROUPEIRO)						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	19270	ARMARIO DE AÇO(ROUPEIRO),16 PORTAS PEQUENAS C/ PASSAGEM PARA VENTILACAO, PITAO PARA CADEADO CONFECCIONADA EM CHAPA 26 MEDIDAS 1920 X 1220 X 350 AXLXP.	Un.	04	654,00	2.616,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						2.616,00

Lote 06 – CADEIRA FIXA						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	19454	CADEIRA FIXA, COM 04 PES COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER, COR A DEFINIR.	Un.	131	112,00	14.672,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						14.672,00

**PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014**

Lote 07 – ARMARIO BAIXO						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	19509	ARMARIO BAIXO, COM PORTAS DE GIRO, MEDIDAS 900 X 500 X 740MM, CONFORME ANEXO.	Un.	11	320,00	3.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						3.520,00

Anexo – Item 19509

Armário baixo, com portas de giro, medindo 900x500x740. Tampo, laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados argila, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado. Portas de giro em aglomerado de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados argila, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270º. Puxadores embutidos de formato retangular em termoplástico preto, e fechadura frontal de comando único. Internamente com 01 prateleiras regulável formando 02 vãos, em aglomerado de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados argila, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi preta pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado preto.

Lote 08 – GAVETEIRO TORRE						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	19512	GAVETEIRO TORRE MODULAR MEDIDA 450X600MM, C/ 01 VAO LIVRE NA PARTE SUPERIOR E 03 GAVETAS, CONFORME ANEXO.	Un.	18	269,00	4.842,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						4.842,00

Anexo – Item 19512

Gaveteiro Torre modular medindo 450x600mm com 01 vão-livre na parte superior e 03 gavetas tendo a parte frontal em MDF pintado em primer branco PU- LBR/30 (base aplicada no MDF antes da pintura definitiva) com acabamento em Goffratto na cor preta (pintura resistente á riscos e produtos de limpeza com textura uniforme de aspecto fosco), caixa em aglomerado de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados argila, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado, laterais das gavetas em aço com roldanas de nylon para melhor deslizamento, tampo revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila com borda frontal em pvc boleado a 120º com 2,5mm de espessura.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

Lote 09 – ESTAÇÃO DE TRABALHO						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	19515	ESTACAO DE TRABALHO P/ 01 PESSOA, COM GAVETEIRO, TORRE DIREITO, COMPOSTA DE SUPERFICIE INTEGRADA MEDIDA 1350 X 900MM, CONFORME ANEXO.	Un.	29	1.155,00	33.495,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						33.495,00

Anexo – Item 19515

Estação de trabalho para uma pessoa com gaveteiro torre direito composta de: 01 - Superfície integrada medindo 1350x900mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila com borda frontal em pvc boleado a 120° com 2,5mm de espessura e raios inferiores e

superiores de contato com o usuário de 2,5mm, dotada de 01 passa cabo com diâmetro de 60mm, tampa removível em poliestireno injetado de alto impacto. 01-

Painel frontal medindo 900x400mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila de 1,8mm de espessura com borda em pvc extrudado. A fixação do painel frontal á superfície é feita através de calhas em aço fosfatizada através de 09 banhos de imersão pintada em tinta epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático curado em estufa, dividida internamente e com local para fixação tomadas em dois pontos. 01- Painel frontal medindo 1350x400mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila de 18mm de espessura com borda em pvc extrudado. A fixação do painel frontal á superfície é feita através de calhas em aço fosfatizada através de 09 banhos de imersão pintada em tinta epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático curado em estufa, dividida internamente e com local para fixação de tomadas em dois pontos. 01-

Tubo conector para integração da estação de trabalho medindo 695mm de diâmetro com acabamento em aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático curado em estufa. 01-

Montante estrutural com fixação do lado esquerdo da estação de trabalho para estruturação da mesma medindo 400x695mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila com 2,5mm de espessura. 01 - Gaveteiro Torre modular medindo 450x600mm com 01 vão-livre na parte superior e 03 gavetas tendo a parte frontal em MDF pintado em primer branco PU- LBR/30 (base aplicada no MDF antes da pintura definitiva) com acabamento em Goffratto na cor preta (pintura resistente á riscos e produtos de limpeza com textura uniforme de aspecto fosco), caixa em aglomerado de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados argila, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado, laterais das gavetas em aço com roldanas de nylon para melhor deslizamento, tampo revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila com borda frontal em pvc boleado a 120° com 2,5mm de espessura.

Lote 10 – ESTAÇÃO DE TRABALHO						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	19516	ESTACAO DE TRABALHO PARA 01 PESSOA COM GAVETEIRO, TORRE ESQUERDO, COMPOSTA DE SUPERFICIE	Un.	102	1.155,00	117.810,00

**PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014**

		INTEGRADA MEDIDA 900 X 1350MM, CONFORME ANEXO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 10						117.810,00

Anexo – item 19516

Estação de trabalho para uma pessoa com gaveteiro torre esquerdo composta de:

01 - Superfície integrada medindo 900x1350mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila com borda frontal em pvc boleado a 120° com 2,5mm de espessura e raios inferiores e superiores de contato com o usuário de 2,5mm, dotada de 01 passa cabo com diâmetro de 60mm, tampa removível em poliestireno injetado de alto impacto. 01-Painel frontal medindo 900x400mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila de 1,8mm de espessura com borda em pvc extrudado. A fixação do painel frontal á superfície é feita através de calhas em aço fosfatizada através de 09 banhos de imersão pintada em tinta epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático curado em estufa, dividida internamente e com local para fixação de tomadas em dois pontos. 01- Painel frontal medindo 1350x400mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila de 18mm de espessura com borda em pvc extrudado. A fixação do painel frontal á superfície é feita através de calhas em aço fosfatizada através de 09 banhos de imersão pintada em tinta epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático curado em estufa, dividida internamente e com local para fixação de tomadas em dois pontos. 01-Tubo conector para integração da estação de trabalho medindo 695mm de diâmetro com acabamento em aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático curado em estufa.01-Montante estrutural com fixação do lado esquerdo da estação de trabalho para estruturação da mesma medindo 400x695mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila com 2,5mm de espessura.01 - Gaveteiro Torre modular medindo 450x600mm com 01 vão-livre na parte superior e 03 gavetas tendo a parte frontal em MDF pintado em primer branco PU- LBR/30 (base aplicada no MDF antes da pintura definitiva) com acabamento em Goffratto na cor preta (pintura resistente á riscos e produtos de limpeza com textura uniforme de aspecto fosco), caixa em aglomerado de 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico baixa pressão em ambos os lados argila, com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado, laterais das gavetas em aço com roldanas de nylon para melhor deslizamento, tampo revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila com borda frontal em pvc boleado a 120° com 2,5mm de espessura.

Lote 11 – MESA PARA REUNIÃO REDONDA

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	19519	MESA DE REUNIOES REDONDA P/08 PESSOAS, MEDIDA 2,02 X 1,02CM CONFORME ANEXO.	Un.	01	890,00	890,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						890,00

Anexo – Item 19519

Mesa para reuniões redonda, medindo 2,02 x 1,02cm para 08 pessoas sendo:

Tampo revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila com borda frontal em pvc boleado a 120° na mesma cor do laminado com 2,5mm de espessura e raios inferiores

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

e superiores de contato com o usuário de 2,5mm. Estrutura metálica, com tubo central de 75mm de diâmetro, com cinco hastes em aço, fosfatizada, através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático curado em estufa, sapatas estabilizadoras com alma de aço, recoberta em poliuretano integral skin preto rosca 8.

Lote 12 – MESA LINEAR						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	19520	MESA LINEAR P/ 01 PESSOA COM GAVETEIRO FIXO E 03 GAVETAS COMPOSTA DE SUPERFICIE LINEAR MEDIDA 1350X750MM, CONFORME ANEXO.	Un.	08	837,61	6.700,88
VALOR TOTAL DO LOTE 12						6.700,88

Anexo – Item 19520

Mesa linear para uma pessoa com gaveteiro fixo composta de: 01 - Superfície linear medindo 1350x750mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila com borda frontal em pvc boleado a 120° com 2,5mm de espessura dotada de 01 passa cabo com diâmetro de 60mm, tampa removível em poliestireno injetado de alto impacto. 01-Painel frontal medindo 1350x400mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila de 1,8mm de espessura com borda em pvc extrudado. A fixação do painel frontal á superfície é feita através de calhas em aço fosfatizada através de 09 banhos de imersão pintada em tinta epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático curado em estufa, dividida internamente e com local para fixação de tomadas em dois pontos. 01-Montante estrutural com fixação do lado esquerdo da estação de trabalho para estruturação da mesma medindo 400x695mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila com 2,5mm de espessura. 01-Montante estrutural com fixação do lado direito da estação de trabalho para estruturação da mesma medindo 400x695mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila com 2,5mm de espessura. 01 – Gaveteiro fixo com 03 gavetas, medindo 400x500x320mm. Corpo aglomerado de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila, com bordas retas em pvc extrudado na mesma cor do laminado. Gavetas com frente em poliestireno injetado de alto impacto na cor preta com puxadores embutidos e fechadura frontal de comando único. Laterais de aço, fosfatizado através de 09 banhos de imersão pelo sistema eletrostático curado em estufa, deslizando em roldanas de nylon e fundo em MDF com 3mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão na cor argila.

Lote 13 – LONGARINA 03 LUGARES						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	19533	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRACOS, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO PINTADO EM TINTA ELETROSTATICA NA COR PRETA, CONFORME ANEXO.	Un.	23	275,00	6.325,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						6.325,00

**PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014**

Anexo – Item 19533

**Longarina de 03 lugares, sem braços. Estrutura tubular em aço pintado em tinta eletrostática na cor preta. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada a quente anatomicamente, com espessura de 15mm. Assento com raio de curvatura na borda frontal com 40mm. Braços injetados com alma de aço em poliuretano integral SKIN, texturizado, na cor preta. Espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada de mais ou menos de 50 kg/m³ com espessura de 50mm. Revestimento em tecido azul barcelona. Fixação do encosto e assento à estrutura em haste de aço em formato oval com parafusos sextavados embutidos nas porca – garras cravadas na madeira. Bordas com perfil de pvc para proteção contra impactos.
Dimensões do assento: 410x430x47mm
Dimensões do encosto: 260x430x43mm**

Lote 14 – CADEIRA PARA AUDITORIO

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	19537	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL E BRACOS DUPLOS CONFORME ANEXO.	Un.	30	199,33	5.979,90
VALOR TOTAL DO LOTE 14						5.979,90

Anexo – Item 19537

**Cadeira para auditório com prancheta - assento e encosto em concha dupla, e revestimento em tecido azul barcelona, estrutura em aço, pintada em epóxi, pés fixos em “S”. Prancheta escamoteável, do lado direito/esquerdo, Assento com raio de curvatura na borda frontal com 40mm. Espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada de mais ou menos de 50 kg/m³ com espessura de 50mm. Assento e encosto interligados por uma chapa de aço. Fixação do assento à estrutura de aço com parafusos sextavados embutidos nas porca - garras cravadas na madeira. Bordas com perfil de pvc para proteção contra impacto. Móvel padrão da unidade.
Dimensões do assento: 410x430x47mm
Dimensões do encosto: 260x430x43mm**

Lote 15 – LONGARINA 03 LUGARES

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	20312	LONGARINA DE 03 LUGARES COM ASSENTO/ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATOMICO NO ENCOSTO, ASSENTO COM PONTA CAIDA, PARA NAO PREJUDICAR A CIRCULACAO. BASE EM ACO, COM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COR A DEFINIR.	Un.	09	350,00	3.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						3.150,00

**PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014**

Lote 16 – MESA PARA ESCRITORIO						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	22115	MESA DE ESCRITORIO MEDINDO 1,00 X 0,60, COM 2 GAVETAS COM CHAVE , BORDA DE 18 MM, TAMPO EM MELANIMICO, ESTRUTURA METALICA EM TUBO DE 3 POLEGADAS COM PINTURA EPOXI, COM 0,75 CM DE ALTURA.	Un.	13	229,00	2.977,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						2.977,00

Lote 17 – MESA REUNIÃO REDONDA						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	22767	MESA DE REUNIAO REDONDA, PARA 8 PESSOAS, CONFORME ANEXO.	Un.	04	723,00	2.892,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17						2.892,00

Anexo – Item 22767

Mesa de reunião redonda, para 8 pessoas. Tampo de diâmetro = 150cm aproximadamente. Altura = 74cm. Tampo em aglomerado de 25mm de espessura. Revestido em ambas as faces por laminado melamínico baixa pressão cor argila. Acabamento de borda na mesma cor do laminado, em PVC extrudado ou ABS, aplicados por processo a quente. A borda frontal, de contato com o usuário não poderá ter cantos vivos, sendo as quinas superiores e inferiores arredondadas, conforme normas da ABNT. 01 furo passa-cabo de aproximadamente 6cm de diâmetro, com tampa removível em poliestireno injetado de 01 furo passa cabo de aproximadamente 6cm de diâmetro, com tampa removível em poliestireno injetado de alto impacto. Estrutura em aço, acabamento fosfatizado através de banhos de imersão dados em separado com intervalos de enxaguamento e pintados com tinta epóxi por sistema eletrostático curado em estufa. Sapatas estabilizadoras, com alma de aço, em poliuretano integral skin preto. Estrutura em aço, acabamento fosfatizado através de banhos de imersão dados em separado com intervalos de enxaguamento e pintados com tinta epóxi por sistema eletrostático curado em estufa. 4.2 Sapatas estabilizadoras, com alma de aço, em poliuretano integral skin preto. Garantia: Declaração de garantia de 12 meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.

Lote 18 – CADEIRA DIGITADORA						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	23198	CADEIRA DIGITADOR - BASE DE NYLON COM REGULAGEM A GAS E MECANISMO COM REGULAGEM DE MOVIMENTO PARA: -ENCOSTO- ALTURA- COM ALAVANCAS INDEPENDENTES PARA	Un.	261	215,00	56.115,00

**PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014**

		CADA FUNCAO- ATENDENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS NR17 E NBR13962- BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA.MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO: 44-54 CM, LARGURA COM BRACOS: 56 CM, ASSENTO: L47 - P45 CM, ENCOSTO: L47 - A43 CM, ESPESSURA DA ESPUMA: 6CM.				
VALOR TOTAL DO LOTE 18						56.115,00

Lote 19 – MESA REUNIÃO RETANGULAR						
Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit. R\$	Vr Total R\$
01	23518	MESA DE REUNIAO RETANGULAR TAMPO EM MDP 25 MM, REVESTIMENTO MELAMINICO, FITA DE BORDA EM PERFIL DE PVC EM TODO CONTORNO. POSSUI PES EM ACO, PINTURA EPOXI PO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM FORMATO MODERNO E SAPATAS DE REGULAGEM DE NIVEL. MEDIDAS APROXIMADAS. COMP. 3,00 M x LARG. 1,20 M.	Un.	01	1.335,50	1.335,50
VALOR TOTAL DO LOTE 19						1.335,50

DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS/CATÁLOGOS

5.1. Após o término da sessão de disputa, juntamente com a documentação de habilitação, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar **CATÁLOGOS OU PROSPECTOS** para os **lotes 01 a 19** com as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para que os mesmos sejam submetidos à avaliação dos responsáveis das Secretarias solicitantes, que se manifestarão, informando os motivos da aceitação ou recusa do produto.

5.2. Caso o prospecto analisado seja reprovado ou não apresentado dentro do prazo estabelecido, ensejará na desclassificação da proposta.

5.3. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o Pregoeiro convocará a próxima licitante classificada, obedecida a ordem de classificação, para apresentar os **CATÁLOGOS/PROSPECTOS** dos produtos por ela ofertados.

5.4. O Pregoeiro convocará o licitante subsequente através de e-mail e no site da Prefeitura de Itabira www.itabira.mg.gov.br, para que sejam apresentados os prospectos/catálogos **no prazo de 24 horas, na Diretoria de Compras, aos cuidados da Pregoeira, ou através do e-mail smacompras@gmail.com**.

5.5. Não serão analisados prospectos/catálogos que forem encaminhados fora do prazo estabelecido.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. Para os itens constantes nos **LOTES: 01 a 19** – Deverá ser apresentado Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais já tenham o licitante fornecido os produtos relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho do proponente quanto a qualidade dos materiais fornecidos e o cumprimento dos prazos de entrega – original ou autenticado em cartório.

PRAZO DE GARANTIA

- 7.1. Garantia mínima de **01 (um) ano**, para defeitos de fabricação, contado da data de recebimento e aceite, para os **LOTES: 01 ao 08 e 11 ao 19**.
- 7.2. Garantia mínima de **05 (cinco) anos**, para defeitos de fabricação, contado da data de recebimento e aceite, para os **LOTES: 09 e 10**.
- 7.3. **Assistência Técnica prestada para todos os itens do lote durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela assistência técnica, caso seja prestada por terceiros.**

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.
- 8.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, no local indicado no **item 3.2** deste Termo de Referência.
- 8.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.
- 8.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido no termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 8.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.
- 8.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 8.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.
- 8.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 8.9. Fornecer os produtos, objeto do Termo de Referência, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 8.10. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 8.11. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.
- 8.12. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.
- 8.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificam defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.
- 8.14. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.
- 8.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

**PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014**

8.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município** de Itabira/MG.

8.17. Prestar garantia de mínima de 05 (cinco) anos para os lotes 09 e 10, e garantia de mínima de 01 (um) ano para os lotes 01 ao 08 e 11 ao 19.

8.17.1 O prazo de garantia terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação será por Lote.

PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. 15 (quinze) dias contados do aceite da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. 02.07.01.041210001.2.081000.4.4.90.52.24.00.00.100-2711
02.06.01.041220001.2.009000.4.4.90.52.24.00.00.192-2712
02.18.01.151220003.2.052000.4.4.90.52.24.00.00.100-2734
02.04.01.030920043.2.007000.4.4.90.52.24.00.00.100-2821
02.08.01.041290016.2.020000.4.4.90.52.24.00.00.100-2828
02.14.01.121220003.2.066000.4.4.90.52.24.00.00.101-1831
02.12.02.082440034.2.094000.4.4.90.52.24.00.00.229-2939
02.12.01.041220001.2.004000.4.4.90.52.24.00.00.100-2970
02.11.01.041220001.2.033000.4.4.90.52.24.00.00.100-2292
02.15.01.201220003.2.076000.4.4.90.52.20.00.00.100-2974
02.12.02.082440034.2.094000.4.4.90.52.24.00.00.129-2981

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber provisória e definitivamente os produtos fornecidos pelo Contratado, devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

15.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP 098/2014		
Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
E-mail:	Fone:	Fax:
CNPJ n°	CEP:	Data:

Lote 01 – ARMARIO DE ACO							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	7528	ARMARIO DE ACO, CHAPA 22, COM 2 PORTAS, MED. APROXIMADA DE 2MTS, COM FECHADURA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS DE APROXIMADAMENTE 40 EM 40 CM., C/ TRANCA, C/ TIRANTE EXTENSIVO ENTRE AS PORTAS		UN	27		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 02 – PRATELEIRA EM ESTRUTURA METALICA							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	17415	PRATELEIRA EM ESTRUTURA METALICA DESMONTAVEL, CANTONEIRA EM L, MEDIDAS APROXIMADAS: 1.00 X 2.00 X 400MM, COM 6 PAINEIS, CHAPA 18, C/ 02 REFORCOS DO TIPO OMEGA		UN	22		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 03 – MESA PARA ESCRITORIO							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	17844	MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS, BORDA 28MM,		UN	37		

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

		TAMPO EM MELAMINICO, MEDIDA 1,20 X 0,60 X 0,74M, COR A DISCRIMINAR.					
VALOR TOTAL DO LOTE 03:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 04 – ARMARIO 02 PORTAS							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	18956	ARMARIO ALTO COM REVESTIMENTO MELAMINICO COM 2 PORTAS DE ABRIR, 0,93 X 0,51 X 1,65M, COR A DISCRIMINAR, POST-FORMIC25MM.		UN	25		
VALOR TOTAL DO LOTE 04:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 05 – ARMARIO DE AÇO (ROUPEIRO)							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	19270	ARMARIO DE AÇO(ROUPEIRO),16 PORTAS PEQUENAS C/ PASSAGEM PARA VENTILACAO, PITAO PARA CADEADO CONFECCIONADA EM CHAPA 26 MEDIDAS 1920 X 1220 X 350 AXLXP.		Un.	04		
VALOR TOTAL DO LOTE 05:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 06 – CADEIRA FIXA							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	19454	CADEIRA FIXA, COM 04 PES COM ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER, COR A DEFINIR.		Un.	131		
VALOR TOTAL DO LOTE 06:							
VALOR POR EXTENSO:							

**PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014**

Lote 07 – ARMARIO BAIXO							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	19509	ARMARIO BAIXO, COM PORTAS DE GIRO, MEDIDAS 900 X 500 X 740MM, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		UN	11		
VALOR TOTAL DO LOTE 07:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 08 – GAVETEIRO TORRE							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	19512	GAVETEIRO TORRE MODULAR MEDIDA 450X600MM, C/ 01 VAO LIVRE NA PARTE SUPERIOR E 03 GAVETAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		Un.	18		
VALOR TOTAL DO LOTE 08:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 09 – ESTAÇÃO DE TRABALHO							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	19515	ESTACAO DE TRABALHO P/ 01 PESSOA, COM GAVETEIRO, TORRE DIREITO, COMPOSTA DE SUPERFICIE INTEGRADA MEDIDA 1350 X 900MM, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		Un.	29		
VALOR TOTAL DO LOTE 09:							
VALOR POR EXTENSO:							

**PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014**

Lote 10 – ESTAÇÃO DE TRABALHO							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	19516	ESTACAO DE TRABALHO PARA 01 PESSOA COM GAVETEIRO, TORRE ESQUERDO, COMPOSTA DE SUPERFICIE INTEGRADA MEDIDA 900 X 1350MM, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		Un.	102		
VALOR TOTAL DO LOTE 10:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 11 – MESA PARA REUNIÃO REDONDA							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	19519	MESA DE REUNIOES REDONDA P/08 PESSOAS, MEDIDA 2,02 X 1,02CM, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		Un.	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 11:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 12 – MESA LINEAR							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	19520	MESA LINEAR P/ 01 PESSOA COM GAVETEIRO FIXO E 03 GAVETAS COMPOSTA DE SUPERFICIE LINEAR MEDIDA 1350X750MM, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		Un.	08		
VALOR TOTAL DO LOTE 12:							
VALOR POR EXTENSO:							

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

Lote 13 – LONGARINA 03 LUGARES							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	19533	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRACOS, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO PINTADO EM TINTA ELETROSTATICA NA COR PRETA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		Un.	23		
VALOR TOTAL DO LOTE 13:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 14 – CADEIRA PARA AUDITORIO							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	19537	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL E BRACOS DUPLOS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		Un.	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 14:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 15 – LONGARINA 03 LUGARES							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	20312	LONGARINA DE 03 LUGARES COM ASSENTO/ENCOSTO EM MATERIAL POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATOMICO NO ENCOSTO, ASSENTO COM PONTA CAIDA, PARA NAO PREJUDICAR A CIRCULACAO. BASE EM ACO, COM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COR A DEFINIR.		Un.	09		
VALOR TOTAL DO LOTE 15:							
VALOR POR EXTENSO:							

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

Lote 16 – MESA PARA ESCRITORIO							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	22115	MESA DE ESCRITORIO MEDINDO 1,00 X 0,60, COM 2 GAVETAS COM CHAVE , BORDA DE 18 MM, TAMPO EM MELANIMICO, ESTRUTURA METALICA EM TUBO DE 3 POLEGADAS COM PINTURA EPOXI, COM 0,75 CM DE ALTURA.		Un.	13		
VALOR TOTAL DO LOTE 16:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 17 – MESA REUNIÃO REDONDA							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	22767	MESA DE REUNIAO REDONDA, PARA 8 PESSOAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		Un.	04		
VALOR TOTAL DO LOTE 17:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 18 – CADEIRA DIGITADOR							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	23198	CADEIRA DIGITADOR - BASE DE NYLON COM REGULAGEM A GAS E MECANISMO COM REGULAGEM DE MOVIMENTO PARA: -ENCOSTO- ALTURA- COM ALAVANCAS INDEPENDENTES PARA CADA FUNCAO- ATENDENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS NR17 E NBR13962- BRACOS COM REGULAGEM DE ALTURA.MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO: 44-54 CM, LARGURA COM BRACOS: 56 CM,		Un.	261		

**PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014**

		ASSENTO: L47 - P45 CM, ENCOSTO: L47 - A43 CM, ESPESSURA DA ESPUMA: 6CM.					
VALOR TOTAL DO LOTE 18:							
VALOR POR EXTENSO:							

Lote 19 – MESA REUNIÃO RETANGULAR							
Item	Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	23518	MESA DE REUNIAO RETANGULAR TAMPO EM MDP 25 MM, REVESTIMENTO MELAMINICO, FITA DE BORDA EM PERFIL DE PVC EM TODO CONTORNO. POSSUI PES EM ACO, PINTURA EPOXI PO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO, COM FORMATO MODERNO E SAPATAS DE REGULAGEM DE NIVEL. MEDIDAS APROXIMADAS. COMP. 3,00 M x LARG. 1,20 M.		Un.	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 19:							
VALOR POR EXTENSO:							

LOCAL: _____ **DATA :** ____/____/2014

O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem tais como fretes, encargos, etc. Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.

VALIDADE: 60 DIAS

PRAZO ENTREGA: Não superior a 30 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

ASSINATURA REPRESENTANTE

CARIMBO EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 098/2014

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA:

- ✓ Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
- Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL 098/2014

Para fins de participação na licitação N° 098/2014 a empresa, CNPJ....., sediada a....., declara, sob as penas da lei que é.....(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e LC 147 de 07.08.2014.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 098/2014

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) **(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)**, a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Itabira/MG **(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais)** praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 098/2014, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para **(se for o caso de apenas uma licitação)**.

Local, data e assinatura

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL 098/2014

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o n. _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Itabira, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. n° , _____, CPF n° _____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e demais exigências de habilitação constantes do edital Pregão Presencial n° .../2014-SMA/SUMAP/DICOM.

Local e data

Assinatura do Representante

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABIRA
E, REGISTRADO SOB Nº SMA/SUMAP
Nº/2014**

O **MUNICÍPIO DE ITABIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **P.M.I.**, com sede na cidade de Itabira-MG, na Av. Carlos de Paula Andrade, Nº 135, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. Marcos Antônio Sampaio**, brasileiro, casado, CPF registrado sob nº 707.260.196-15, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e normas municipais aplicáveis, especialmente o Decreto nº 1749 de 13/02/2014 e, de outro lado,, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua, nº....., Bairro:....., na cidade de CEP:....., Telefone, neste ato representada por seu, Sr., inscrito no CPF sob o nº, portador da carteira de identidade nº doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente contrato de, pelas cláusulas adiante dispostas:

I. OBJETO

1.1 – Aquisição de armários de aço, cadeiras fixas, estações de trabalho, cadeiras digitador, armários baixos, prateleiras metálicas, mesas para escritório, gaveteiros torre, longarinas, mesas para reuniões, armários altos e mesas lineares para atender as Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano, Educação, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Planejamento, Procuradoria-Geral e Obras de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

II. DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste instrumento contratual:

2.1.1 – Edital Pregão Eletrônico **PMI/SMA/SUMAP Nº 090/2014**.

2.1.2 - Anexos: I, II, III e IV.

2.1.3 - Proposta da **Contratada**: ___/___/2014.

2.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que estão relacionados acima.

2.3 - As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente contrato.

III. PRAZO

3.1 - O contrato vigorará da data de assinatura até/....../.... ou até o término da garantia do bem fornecido e apresentado nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do Anexo I.

IV. VALOR

4.1 - O valor total estimado do contrato é de R\$ (.....), referente à

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

proposta comercial de/...../2014.

V. PREÇO

5.1 – O fornecimento será processado a preços unitários.

5.2 - Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes ao fornecimento do produto determinado e aceito, o **Município** pagará à **Contratada** os preços estabelecidos em sua proposta comercial, em Reais.

5.3 - Nos preços acima referidos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da **Contratada**, imprevistos, administração, impostos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, sem a eles se limitar.

5.4 - A **Contratada** não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser verificadas em sua proposta.

VI. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 – A Nota Fiscal/fatura relativa ao fornecimento dos produtos será emitida e entregue à fiscalização de acordo com a Nota de Empenho.

6.2 – Todos os pagamentos serão processados através da Diretoria de Tesouraria desta Prefeitura, até 15 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e o “aceite”, pela Secretaria Gestora, do cumprimento da obrigação.

6.3 - O **Município** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

I.1 - Verificadas quaisquer dúvidas ou incorreções nas faturas, o **Município** providenciará o pagamento da importância incontroversa, ficando para o pagamento subsequente, a efetivação do acerto, corrigido e ajustado monetariamente, na forma contratual.

I.2 - As despesas referentes a este contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.07.01.041210001.2.081000.4.4.90.52.24.00.00.100-2711

02.06.01.041220001.2.009000.4.4.90.52.24.00.00.192-2712

02.18.01.151220003.2.052000.4.4.90.52.24.00.00.100-2734

02.04.01.030920043.2.007000.4.4.90.52.24.00.00.100-2821

02.08.01.041290016.2.020000.4.4.90.52.24.00.00.100-2828

02.14.01.121220003.2.066000.4.4.90.52.24.00.00.101-1831

02.12.02.082440034.2.094000.4.4.90.52.24.00.00.229-2939

02.12.01.041220001.2.004000.4.4.90.52.24.00.00.100-2970

02.11.01.041220001.2.033000.4.4.90.52.24.00.00.100-2292

02.15.01.201220003.2.076000.4.4.90.52.20.00.00.100-2974

02.12.02.082440034.2.094000.4.4.90.52.24.00.00.129-2981

VII. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Receber os produtos dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.

7.2. Credenciar, por escrito, junto à **Contratada**, um funcionário da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itabira, que atuará como seu gerenciador e interlocutor para os fins previstos no contrato, resguardando-se a autonomia da Seção de Compras.

7.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

7.4. Devolver todo e qualquer produto cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela **Contratada**.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

- 7.5. Prestar à **Contratada** as informações indispensáveis ao fornecimento do produto ofertado.
- 7.6. Notificar a **Contratada**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.
- 7.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **Contratada**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao contrato.
- 7.8. Assegurar aos técnicos credenciados pela **Contratada**, acesso necessário à execução dos serviços, observadas as normas de segurança vigentes nos locais de instalação dos equipamentos.
- 7.10. Fornecer os materiais e serviços necessários à obtenção de ambiente adequado à instalação e correto funcionamento dos equipamentos.
- 7.11. Fornecer à **Contratada** as informações e a documentação indispensáveis à realização dos serviços ora contratados.
- 7.12. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **Contratada** dos compromissos assumidos perante o **Município**.
- 7.13. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
- 7.14. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

VIII. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.
- 8.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, no local indicado no **item 3.2** deste Termo de Referência.
- 8.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.
- 8.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido no termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 8.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.
- 8.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 8.7. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.
- 8.8. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 8.9. Fornecer os produtos, objeto do Termo de Referência, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 8.10. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 8.11. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.
- 8.12. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

8.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificam defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

8.14. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

8.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

8.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município** de Itabira/MG.

8.17. Prestar garantia de mínima de 05 (cinco) anos para os lotes 09 e 10, e garantia de mínima de 01 (um) ano para os lotes 01 ao 08 e 11 ao 19.

8.17.1 O prazo de garantia terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

IX. GERENCIAMENTO

9.1 - Será exercido pela **Secretaria Gestora**, que exigirá fiel cumprimento das obrigações da **Contratada** e a adoção de métodos de trabalho condizentes com a boa execução dos fornecimentos, bem como, procederá instruções no tocante a serviços executados, atendendo aos interesses do Município, sem ilidir ou modificar as responsabilidades da **Contratada** na execução dos serviços.

9.2 - O **Município** exercerá, através do gerenciamento, o acompanhamento dos fornecimentos, podendo reter o pagamento no caso de inobservância das suas exigências.

9.3 - A ação ou omissão total ou parcial do gerenciamento não reduz nem exime a **Contratada** de quaisquer de suas responsabilidades perante o **Município** ou terceiros.

X. MULTAS

10.1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabira/MG, será descredenciado do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1 Não manter a proposta, lance ou oferta;

10.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo estabelecido;

10.1.5. Retardamento da execução do objeto;

10.1.6. Falhar na execução do contrato;

10.1.7. Fraudar na execução do contrato;

10.1.8. Comportamento inidôneo;

10.1.9. Declaração falsa;

10.1.10. Fraude fiscal;

10.2. A exemplo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97 da Lei nº 8.666/93, a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

10.3. Para as condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.7, 10.1.8, 10.1.9 e 10.1.10, será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

10.4. Para os fins dos itens 10.1.5 e 10.1.6, será aplicada multa nas seguintes condições:

10.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

10.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

10.5. Para os demais casos de descumprimento contratual será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.7. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Município, acrescido de juros de 1% ao mês.

10.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **CONTRATADO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.

10.10. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

10.11. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

XI. RESCISÃO

11.1 - Constituem motivos para a rescisão contratual, além daqueles citados no Art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.1.2 - Não pagamento pela **Contratada**, no prazo legal, da remuneração de seu pessoal ou de quantias devidas as suas subcontratadas, fornecedores, bem como pelo não pagamento ou recolhimento de quaisquer ônus ou tributos incidentes sobre as mesmas.

11.1.3 - Incapacidade técnica, negligência, imprudência ou má fé da **Contratada**, devidamente comprovada.

11.2 - Se o contrato for rescindido por força não imputável à **Contratada**, o **Município** restituirá as garantias contratuais, após ressarcir-se de eventuais multas ou débitos.

11.3 - Na ocorrência de rescisão contratual, a **Contratada** apresentará relatório completo dos fornecimentos executados até à data da rescisão e entregará ao **Município** os documentos de propriedade desta.

XII. SEGUROS

12.1 - A **Contratada** se obriga a providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos por lei com vigência a partir da data de início dos fornecimentos até seu encerramento, assumidos todos os riscos e ônus inerentes.

12.2 - A **Contratada** será responsável pela contratação, por sua conta exclusiva, dos seguros do pessoal, edificações, instalações, equipamentos e veículos que utilizar na execução dos fornecimentos.

12.3 - Caso não providencie a cobertura dos seguros mencionados neste item, a **Contratada** assumirá todos os riscos e ônus inerentes à execução dos fornecimentos.

XIII. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - A **Contratada** não poderá transferir a terceiros, no total ou em parte, nem subcontratar os trabalhos, salvo mediante prévia e expressa autorização do **Município**, que poderá negá-la independentemente de motivação de qualquer natureza.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Correrão por conta da **Contratada** todas as despesas relacionadas com o fornecimento, objeto deste contrato, não tendo o Município quaisquer responsabilidades com despesas de pessoal, acidentes de

PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 098/2014
PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 266/2014

trabalho, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vínculo jurídico entre o Município e os empregados e fornecedores da **Contratada** quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda, solidariamente.

XV. FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itabira, de de 2014.

Superintendente de Material e Patrimônio

Secretário Municipal de Administração

Secretária Municipal de Ação Social

Secretário Municipal Agricultura e Abastecimento

Secretária Municipal de Desenv. Urbano

Secretário Municipal de Fazenda

Secretário Municipal de Obras

Chefe Gabinete do Prefeito

Secretário Municipal de Planejamento

Secretária Municipal de Educação

Procurador-Geral do Município

Contratada